



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 00524/2013

Requer informações acerca de servidores comissionados na Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que uma Adin (Ação Direta de Inconstitucionalidade) proposta pela Procuradoria Geral de Justiça de São Paulo foi acatada e determina que a prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste demita 210 servidores comissionados;

CONSIDERANDO que o desembargador concedeu a liminar para evitar prejuízos financeiros ao município enquanto julga se a decisão deverá ser tomada em caráter definitivo;

CONSIDERANDO que a ordem, impede que o chefe do Executivo contrate pessoas para estes cargos no futuro e que a Procuradoria elaborou o pedido de anulação argumentando que os cargos especificados não são de chefia e poderiam ser ocupados por meio de concurso público;

CONSIDERANDO que logo após assumir a prefeitura, o prefeito Denis Andia (PV), anunciou a demissão de 49 funcionários comissionados e o corte de horas extras na Prefeitura, e segundo ele, tais medidas fariam parte de um plano para diminuir gastos no município;

CONSIDERANDO que o executivo afirmou que a prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste irá recorrer da decisão da justiça, estando apenas confirmando se durante a defesa terá que exonerar os comissionados ou se eles poderão permanecer no cargo;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Favor informar o número, nome e cargo de comissionados, em 31 de dezembro de 2012 na administração direta e indireta.

2º) Favor informar o número, nome e cargo de comissionados, em 30 de abril de 2013 na administração direta e indireta.

PROTOCOLADO Nº: 04987/2013

DATA: 02/05/2013

HORA: 16:13

USUÁRIO: MARTA



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **Justificativa:**

As notícias publicadas na imprensa informam que decisão do Tribunal de Justiça suspendeu leis complementares referentes a cargos em comissão alegando inconstitucionalidade, considerando que os cargos de provimento em comissão, não retratam atribuições de assessoramento, chefia e direção, nas quais esteja presente a necessidade de relação de confiança com os agentes políticos para o desempenho de tarefas de articulação, coordenação, supervisão e controle de diretrizes politico-governamentais.

A solicitação das informações referente aos servidores comissionados contratados poderá mostrar o vínculo de confiança entre o poder executivo e os mesmos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de maio de 2013.

**Juca Bortolucci**  
-vereador-

PROTOCOLO Nº: 04987/2013

DATA: 02/05/2013

HORA: 16:13

USUÁRIO: MARTA